



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

EDITAL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/10/2024, às 9H00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.novobbmnet.com.br

A **Prefeitura Municipal de Iracemápolis – SP**, por intermédio da Senhora **Nelita Cristina Michel Franceschini**, RG nº **23.191.971-2** e CPF nº **139.342.698-00**, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a **Rua Antonio Joaquim Fagundes, 237 – Centro – Iracemápolis – SP – CEP 13495-047**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável tais como os Decretos Municipais nº 4215/2024, 4216/2024 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A servidora Bianca Ramiro da Silva, nomeado pela Portaria nº 93 de 27 de junho de 2024, será designada Pregoeira para a condução do certame, auxiliada pela equipe de apoio.

1 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a **aquisição de materiais hidráulicos para instalação no reservatório do bairro residencial Campo Verde no município de Iracemápolis-SP**

2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa originada por esta licitação será suportada pela dotação orçamentária sob nº

1224- 06.05.17.541.8002.2.088.3.3.90.30.02.0000000

Constantes do orçamento-programa para o exercício econômico e financeiro de 2024.

Valor estimado da contratação R\$ 175.843,88 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Compras adotado pelo Município.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto ao Município, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as empresas que se enquadram nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

3.6.3 aqueles que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.5 pessoas física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.6 agentes público da Administração;

3.6.7 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação agente público da Administração, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

4.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.11 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;

5.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.7 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.9 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.10 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.11 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.13 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.14 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.15 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.16 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira

Qualificação Técnica

5.17 Pelo menos 01 (um) atestado de desempenho anterior, de atividade pertinente e compatível, com objeto desta licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.18 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

5.18.1 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

Qualificação Econômico-Financeira

5.19 Certidão negativa de falência ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor da sede ou domicílio do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.2 Valor unitário e total global;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5 O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.8 O envio de lances no pregão eletrônico, no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.8.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.8.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.8.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.8.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.9 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar no sistema eletrônico.

7.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

7.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.16.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.16.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.16.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.16.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, como por exemplo: fichas, catálogos, laudos, certificações, caso solicitado em Edital.

7.16.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.17 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP/MEI, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

8.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1 contiver vícios insanáveis;

8.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do item ou da área especializada no objeto.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.6 A habilitação será verificada por meio do sistema eletrônico de compras, nos documentos por ele abrangidos.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

9.6.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.7 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico de compras e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.8 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.8.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme disposto na Lei 14.133/21, art. 64.

9.9.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.9.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.10 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1. As contratações decorrentes deste Edital serão formalizadas mediante Autorização de Fornecimento (AF). O pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

10.2. O(s) interessado(s) receberão a Autorização de fornecimento, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do e-mail ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento.

10.2.1. O(s) interessado(s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura do Município de Iracemápolis, caso seja frustrado o envio nos termos do item 10.2.

10.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para aceite do item e entrega nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.3.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 10.3., a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário ou adjudicar e emitir a Autorização de Fornecimento nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste edital sem convocação para a retirada da Autorização de Fornecimento, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em entregar os itens adjudicados no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

10.6. A regra do subitem 10.5. não se aplicará aos licitantes remanescentes na hipótese de convocação com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.3 apresentar proposta desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.4 fraudar a licitação

12.1.5 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.5.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.5.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.5.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.6 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.7 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1 e 12.1.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1 e 12.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

12.10. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante que:

12.10.1. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.10.2. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

12.10.3. entregar objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações;

12.11. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante as sanções previstas nos incisos 1, 11, III e IV do art. 156.

12.11.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

12.12. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei nº 14.133, de 2021



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, protocolizadas junto a Prefeitura de Iracemápolis através do e-mail licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br ou diretamente na plataforma BBMNET www.novobbmnet.com.br

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO OBJETO

14.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por gestores e fiscais da CONTRATANTE, devidamente designados para esse fim.

14.1.1. A gestão do será feita por Alessandro Correa Alves. Cabendo ao Gestor cabe a supervisão do cumprimento do objeto desta licitação.

14.1.2. A fiscalização fica a cargo de **Bruno de Moraes Pansani**).

15 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 O Objeto desta licitação será recebido de acordo com o exposto do Termo de Referência

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.6 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.7 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.iracemapois.sp.gov.br.

16.8 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.8.1 ANEXO I – Memorial Descritivo

16.8.2 ANEXO II – Planilha Proposta

16.8.3 ANEXO III – Termo de Ciência e Notificação

16.8.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos

16.8.5 ANEXO V- Cadastro de Representante

16.8.6 ANEXO VI- LC-02- Declaração de Documentos à Disposição do TCE – SP



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

16.8.7 ANEXO VII- Declaração de Atendimento à LGPD

Iracemápolis, 30 de setembro de 2024.

Nelita Cristina Michel Franceschini

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

Processo Administrativo Nº 272/2024

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA INSTALAÇÃO NO RESERVATÓRIO DO BAIRRO RESIDENCIAL CAMPO VERDE

1. DADOS GERAIS

Segundo as informações do Censo Demográfico de 2022, o município possui 21.967 habitantes, com densidade demográfica de 190,82 hab./Km². Sua Área é de 115,118km².

Encontra-se na região administrativa de Campinas - SP localizada no leste do estado de São Paulo, a uma latitude 22°35'13" sul e a uma longitude 47°30'55" oeste, estando a uma altitude de 605 metros.

2. ABRANGÊNCIA

Área Institucional IV – Equipamento Urbano 1

Av. João Basso Filho, Residencial Campo Verde

3. CONCEITOS

Válvula de Retenção de Esgoto- Dispositivo que permite o fluxo unidirecional do esgoto, prevenindo o retorno e protegendo o sistema de danos. Fabricada em materiais como bronze, aço inoxidável ou PVC, é essencial para diversas aplicações hidráulicas.

Tubo Soldável - Componente de tubulação projetado para ser unido através de soldagem, garantindo conexões robustas e estanques. Fabricado em PVC, PPR ou PEAD, é ideal para transportar água potável, esgoto e outros fluidos.

Joelho Soldável - Conexão utilizada para alterar a direção do fluxo em ângulos específicos, geralmente 90° ou 45°. Fabricado em PVC, PPR ou PEAD, é essencial para a montagem de redes de tubulação eficientes.

Registro Esfera - Válvula manual que utiliza uma esfera perfurada para controlar o fluxo de fluido. Conhecida por sua vedação confiável, operação simples e durabilidade, é fabricada em latão, aço inoxidável ou PVC.

Válvula Esfera PVC - Válvula manual de PVC que controla o fluxo de fluido através de uma esfera perfurada. Oferece vedação confiável e operação simples, ideal para sistemas hidráulicos residenciais e comerciais.

Adesivo Frasco - Produto químico utilizado para unir componentes de tubulação, garantindo conexões seguras e estanques. Comumente usado em PVC, PPR ou PEAD, proporciona uma ligação durável e resistente.

Luva Soldável - Conexão que permite a união de dois segmentos de tubulação através de soldagem. Fabricada em PVC, PPR ou PEAD, é essencial para garantir a continuidade e a integridade do sistema de tubulação.

Adaptador Soldável - Componente utilizado para conectar tubulações de diferentes diâmetros ou materiais. Soldado para garantir uma junção segura e estanque, é fabricado em PVC, PPR ou PEAD.

4. CONDIÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA INSTALAÇÃO NO RESERVATÓRIO DO BAIRRO RESIDENCIAL CAMPO VERDE



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Objetivos - **Aquisição de Materiais Hidráulicos para Instalação no Reservatório do bairro Residencial Campo Verde**

A aquisição dos materiais hidráulicos é uma etapa crítica e indispensável para a operação do novo reservatório de 200m³ no bairro Residencial Campo Verde. Esta ação não apenas solucionará os problemas atuais de abastecimento, mas também proporcionará uma infraestrutura hídrica resiliente e sustentável para o futuro. Portanto, a urgência e a importância deste projeto são inquestionáveis, exigindo a devida atenção e investimento imediato.

Os materiais básicos necessário à execução das ligações de água são o seguinte:

- Acessórios para flange DN 100 mm;
- Acessórios para flange DN 150 mm;
- Acessórios para flange DN 200 mm;
- Adaptador sold. Curto 110 mm x 4";
- Adesivo frasco 850g;
- Curva DN 150 mm x 90°, com flanges;
- Curva DN 200 mm x 45°, com flanges;
- Curva DN 200 mm x 90°, com flanges e pé;
- Curva DN 200 mm x 90°, com flanges;
- Extremidade DN 200 x 1000 mm, flange/ponta (Tubo Ponta/Flange 200 l= 1000);
- Joelho sold 90° 110 mm;
- Luva de correr, junta mecânica DN 200 mm;
- Luva soldável 110 mm;
- Redução concêntrica DN 200 x 150 mm, com flanges;
- Registro esfera VC sold. 60 mm;
- Te DN 150 x 150 mm, com flanges;
- Te DN 200 x 200 mm, com bolsas;
- Te DN 200 x 200 mm, com flanges;
- Tubo DN 150 x 2380 mm, com flanges (ajustar no local);
- Tubo DN 150 x 250 mm, com flanges (Toco Flangeado);
- Tubo DN 150 x 3350 mm, com flanges;
- Tubo DN 150 x 400 mm, com flanges (ajustar no local);
- Tubo DN 150 x 570 mm, com flanges (ajustar no local);
- Tubo DN 200 x 1000 mm, com flanges (ajustar no local);
- Tubo DN 200 x 1060 mm, com flanges (ajustar no local);
- Tubo DN 200 x 1200 mm, com flanges (ajustar no local);
- Tubo DN 200 x 5000 mm, com flanges;
- Tubo DN 200 x 5800 mm, com flanges;
- Tubo DN 200 x 800 mm, com flanges (ajustar no local);
- Tubo DN 200mm x 5,800m, ponta / bolsa;
- Tubo Soldável 110mm CL 20;
- Tubo Soldável 60mm CL 20;
- Valv. Esfera PVC compacta sold. 110 mm;
- Valv. Retenção horizontal 4";
- Válvula de gaveta DN 100 mm, com flanges e cabeçote. EURO 23;
- Válvula de gaveta DN 150 mm, com flanges e volante. EURO 23;



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

- Válvula de gaveta DN 200 mm, com flanges e volante. EURO 23.

Os Materiais Hidráulicos para Instalação no Reservatório do bairro Residencial Campo Verde serão inspecionados por técnicos da Prefeitura Municipal de Iracemápolis, que na dúvida quanto a sua qualidade, exigirão da empresa vencedora a apresentação de laudo Técnico de inspeção emitido por órgão previamente indicado pela Prefeitura.

O fornecimento dos materiais deverá observar o memorial descritivo. Não sendo admitido em hipótese algum atraso no prazo para entrega dos materiais hidráulicos assim como não será permitido a aquisição sem a autorização da fiscalização da prefeitura.

5. CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO

Os materiais deverão ser fornecidos em até 8 dias ininterruptos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização (**Bruno de Moraes Pansani**) e o Gestor do contrato (**Alessandro Correa Alves**) farão a vistoria do fornecimento, para conferência das quantidades e qualidade dos materiais fornecidos. Após a fiscalização será feito a autorização para emissão da Nota fiscal, sendo que a fiscalização pode exigir adequações no fornecimento e/ou optar pelo não-pagamento do item identificado como abaixo da qualidade ou quantidade esperada.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer alteração no fornecimento deverá ser previamente autorizada pela autoridade competente.

O regime será de Preço Global, com fornecimento total de todos os materiais. A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO todo e qualquer laudo de laboratório ou certificado de qualidade do material fornecido por fornecedor qualificado. A FISCALIZAÇÃO reserva-se ao direito de rejeitar quaisquer materiais que não atendam aos critérios e especificações constantes conforme normas brasileiras pertinentes a cada tipo de material a ser fornecido, sem compensação de qualquer natureza para a CONTRATANTE.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este documento foi elaborado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Iracemápolis, visando garantir a qualidade e eficiência na Aquisição de Materiais Hidráulicos para Instalação no Reservatório do bairro Residencial Campo Verde.

Todos os custos diretos e indiretos associados aos materiais será de responsabilidade da contratada.

A Contratada é responsável pelos contatos e acompanhamentos até a aceitação final do recebimento dos materiais pela contratante.

Iracemápolis, 14 de junho de 2024

Alessandro Correa Alves

Diretor do Setor de Planejamento e Urbanismo

Engenheiro Civil - CREA-SP 5061050633



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

ANEXO II – Planilha de Proposta

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

A empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na
Rua/Avenida _____, telefone
(____) _____, e-mail institucional _____, Conta
Bancária (banco, Agência e Conta Corrente) _____,
propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Iracemápolis/SP, em estrito cumprimento ao previsto
no edital do Pregão Eletrônico nº 32/2024, quem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
HIDRÁULICOS PARA INSTALAÇÃO NO RESERVATÓRIO DO BAIRRO RESIDENCIAL CAMPO
VERDE NO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS-SP**, especialmente no que tange às Especificações do
Objeto:

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FoFo.	Tubo DN 150 x 570 mm, com flanges (ajustar no local).	1	PÇ		
2	FoFo.	Válvula de gaveta DN 150 mm, com flanges e volante. EURO 23.	2	PÇ		
3	FoFo.	Te DN 150 x 150 mm, com flanges.	1	PÇ		
4	FoFo.	Tubo DN 150 x 250 mm, com flanges (Toco Flangeado).	1	PÇ		
5	FoFo.	Curva DN 150 mm x 90°, com flanges.	2	PÇ		
6	FoFo.	Tubo DN 150 x 3350 mm, com flanges.	1	PÇ		
7	FoFo.	Tubo DN 150 x 400 mm, com flanges (ajustar no local).	1	PÇ		
8	FoFo.	Tubo DN 150 x 2380 mm, com flanges (ajustar no local).	1	PÇ		
9	FoFo.	Redução concêntrica DN 200 x 150 mm, com flanges.	1	PÇ		
10	FoFo.	Curva DN 200 mm x 90°, com flanges e pé	1	PÇ		
11	FoFo.	Tubo DN 200 x 1060 mm, com flanges (ajustar no local).	1	PÇ		
12	FoFo.	Tubo DN 200 x 5800 mm, com flanges.	6	PÇ		
13	FoFo.	Curva DN 200 mm x 90°, com flanges.	4	PÇ		
14	FoFo.	Tubo DN 200 x 5000 mm, com flanges.	1	PÇ		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

15	FoFo.	Tubo DN 200 x 1000 mm, com flanges (ajustar no local).	1	PÇ		
16	FoFo.	Curva DN 200 mm x 45°, com flanges.	1	PÇ		
17	FoFo.	Válvula de gaveta DN 200 mm, com flanges e volante. EURO 23.	3	PÇ		
18	FoFo.	Tubo DN 200 x 800 mm, com flanges (ajustar no local).	1	PÇ		
19	FoFo.	Tubo DN 200 x 1200 mm, com flanges (ajustar no local).	1	PÇ		
20	FoFo.	Te DN 200 x 200 mm, com flanges.	1	PÇ		
21	FoFo.	Extremidade DN 200 x 1000 mm, flange/ponta (Tubo Ponta/Flange 200 l= 1000).	2	PÇ		
22	FoFo.	Luva de correr, junta mecânica DN 200 mm.	6	PÇ		
23	FoFo.	Te DN 200 x 200 mm, com bolsas.	2	PÇ		
24	FoFo.	Válvula de gaveta DN 100 mm, com flanges e cabeçote. EURO 23.	1	PÇ		
25	FoFo.	Tubo DN 200mm x 5,800m, ponta / bolsa	6	PÇ		
26	FoFo.	Acessórios para flange DN 200 mm.	26	PÇ		
27	FoFo.	Acessórios para flange DN 150 mm.	13	PÇ		
28	FoFo.	Acessórios para flange DN 100 mm.	2	PÇ		
29	PVC	Tubo Soldável 60mm CL 20.	42	MT		
30	PVC	Tubo Soldável 110mm CL 20.	36	MT		
31	PVC	Joelho sold 90° 110 mm.	10	PÇ		
32	PVC	Registro esfera VC sold. 60 mm.	4	PÇ		
33	PVC	Valv. Esfera PVC compacta sold. 110 mm.	4	PÇ		
34	PVC	Valv. Retenção horizontal 4".	4	PÇ		
35	PVC	Adaptador sold. Curto 110mm x 4".	8	PÇ		
36	PVC	Adesivo frasco 850g.	3	PÇ		
37	PVC	Luva soldável 110mm.	8	PÇ		
VALOR TOTAL					R\$	

OBSERVAÇÕES:

- a) A proponente obriga-se a cumprir o prazo de execução previsto no edital.
- b) A proponente declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutavigentes na data de entrega das propostas.

c) Prazo de Entrega dos itens: _____ (máximo 08 dias ininterruptos).

d) **Das Condições de Pagamento:** Até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

c) **A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

d) Declaramos que estamos de acordo com todas as condições estipuladas deste Pregão Eletrônico e seus anexos, nos responsabilizamos pelo cumprimento da proposta que nos for adjudicada.

(Nome da empresa + Carimbo)
(Nome e Cargo do responsável legal da licitante)



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Município de Iracemápolis

PROCESSO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

o ajuste acima referido está sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar

nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Iracemápolis, de de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Solicitação Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

ANEXO IV- MODELO DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

AO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____.

A empresa
....., com sede no endereço
....., nº....., C.N.P.J.
nº.....,

DECLARA, sob as penas da Lei:

- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Se microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa:

- e) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Local e data:

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/ Cargo/ Carimbo do CNPJ)



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

ANEXO V- CADASTRO DE REPRESENTANTE

Dados do Representante

CONTRATADA

Caso seja representado por procuração, enviar cópia autenticada.

Nome Completo:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

Email institucional:

Email Pessoal:

Telefones:

Possui Certificado Digital e-CPF ou e-CNPJ? ☐ Sim ☐ Não

Se positivo, informar a certificadora:

Qual o tipo do certificado? ☐ A1 (instalado no computador) ☐ A3 – token ☐ A3 – cartão ☐ A3 – nuvem



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

ANEXO VI- LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE – SP

CONTRATANTE:

Município de Iracemápolis

CNPJ Nº: 45.786.159/0001-11

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

OBJETO:

VALOR :

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: RESPONSÁVEL:

(nome, cargo, e-mail e assinatura)



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE TENDIMENTO À LGPD

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LGPD

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

DECLARO, para os devidos fins de direito e nos termos da lei, que serão rigorosamente observadas as normas contidas na Lei Geral de Proteção aos Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, utilizando-se dos dados e informações coletadas e liberadas pela entidade para a finalidade prevista no artigo 7º, itens III e V, exclusivamente quando necessários para a fiel execução do objeto deste procedimento licitatório, realizando seu descarte seguro (eliminação) ou conservação, na forma do artigo 16, item III da referida LGPD. E, por ser exata expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

IRACEMÁPOLIS, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal